



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

R. Jorge Lacerda, 75 - Centro · São Bento Do Sul/SC · CEP 89280902
Contato: contato@saobentodosul.sc.gov.br · 4736316000



Dados do Requerimento 129399

Empreendedor

Nome: Zadoque Casas Pré-fabricadas Ltda.

CPF/CNPJ: 50011760000172

Endereço Rodovia Deputado Genésio Tureck - SC 418 Sala A, 2245 - Dona Francisca · **CEP:** 89284630

Município: SÃO BENTO DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

Zadoque Casas Pré-fabricadas Ltda. - 50011760000172

Endereço: Rodovia Deputado Genésio Tureck - SC 418, 2245 - Dona Francisca · **CEP:** 89284630

Município: SÃO BENTO DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 661852.0, Y 7099154.0

Requerimento

Atividade: 15.55.00 - FABRICAÇÃO DE MOLDURAS, ESQUADRIAS E CASAS PRÉ-FABRICADAS

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 2800.0 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Solicitante: Arildo Krajeski (07830711917)

Data de Solicitação: 03/08/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 078.307.119-17

Nome: Arildo Krajeski

Formação Profissional: Biólogo

Número de Registro no Conselho Profissional: 095139/09-D

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 20261000106241

Data de Emissão da ART: 20/07/2026

Data de Validade da ART: 19/07/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposos: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.